



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## DECRETO Nº 4.116 - DE 15 DE MARÇO DE 2022

### HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital nº 01-01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021;

**Considerando** a publicação do Edital nº 24-01/2021 – Resultado Final e Classificatório dos candidatos aos empregos públicos de Merendeira e Motorista, feita no Diário Oficial Eletrônico – edição do 14/03/2022, que traz a classificação final dos candidatos que realizaram provas práticas, aplicadas no dia 06/03/2022;

**Considerando** ter sido dado cumprimento a todos os dispositivos constantes do Edital nº 01-01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021;

**Considerando** o acompanhamento de todo o Concurso Público nº 01/2021, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.489, de 09/11/2021...

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Concurso Público nº 001/2021, de conformidade com o Edital nº 01/2021, para provimento dos empregos públicos de: **MERENDEIRA E MOTORISTA**.

§ 1º – A presente homologação é feita:

a) em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como, pela confirmação do interesse público na contratação de pessoas para ocuparem empregos públicos municipais.

b) a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos públicos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - Com relação aos empregos de Merendeira e Motorista, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021, será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2021 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para anuência, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 3º** - A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

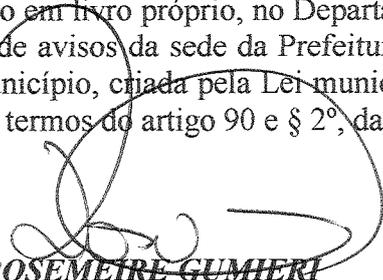
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de março de 2022.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*